



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1845/2017

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1.488/2010, datada em 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito do município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.488/2010, datada de 23 de dezembro de 2010, que altera para fins de desmembramento a frente mínima e o tamanho dos lotes de área urbana do Município de Ribeirão do Pinhal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, em 06 de outubro de 2017.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

